

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2016 AO EDITAL Nº 005/2016
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES E TUTORES UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE
TÍTULOS**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e da Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao subitem 9.1. do Edital nº 005/2016, publicado no dia 05 de abril de 2016, torna público o Resultado Final da avaliação dos recursos contra a prova de títulos de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de **PROFESSORES** e **TUTORES** a Distância e, formação de cadastro reserva, para atuarem como bolsistas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Universidade Aberta do Brasil - UAB, na modalidade Educação a Distância- EAD, conforme Anexo I.

Profª Drª Vera Lucia da Rocha Maquêa
Pró-reitora de Ensino de Graduação – UNEMAT/PROEG
Portaria nº 001/2015

Cáceres, 05 de agosto de 2016

ANEXO I - RELAÇÃO DOS RECURSOS

Curso de Pedagogia – Tutores		
Ord	Candidato	Situação
1	IGNIS MARCIELLE VIEIRA SOBRAL MACEDO	Deferida. Correção 2017/1. Reavaliação da pontuação: 21 pontos ao invés de 12 pontos.
2	IRISNÉIA DE MOURA	Requer que conte as duas especializações: 5,0 para especialização na área e 4,0 para a especialização em área afim. Indeferido. Recurso recusado, pois conforme o edital conta-se somente uma das titulações. A banca fez opção pela especialização da área que é a de nota 5,0.
3	DARCI MARTINS	Recurso 8.4.3 4º A candidata apresentou somente uma declaração de disponibilidade de tempo (Anexo VII), referente ao semestre letivo 2016/2. A candidata não apresentou declaração para o semestre letivo 2017/1. Indeferido. 2017/1 – A candidata apresenta documento – declaração de disponibilidade – no ato do recurso. A declaração é documento postado somente no ato da inscrição.
4	ROSILENE LOPES	Requer recontagem para o semestre letivo de 2017/1, tendo em vista que os títulos não foram avaliados para este semestre. Deferida. Pontuação equivalente a 31,50 pontos.
5	EVA DA SILVA CEBALHO	Requer recontagem, pois obteve 0,00 nos dois semestres. Deferido. Recurso concedido Obteve 34,00 pontos.
6	IVAMAURO AILTON DE SOUSA SILVA	Requer recontagem nos títulos, visto que encaminhou a titulação e não foi pontuado. Deferida. Obteve 50,0 pontos.
7	VANUSA APARECIDA ALMEIDA	Requer revisão de análise dos títulos para mudança de pontuação. Indeferida A revisão da titulação foi realizada e manteve-se a pontuação de 15.50.
8	LUIZ RODRIGUES	INDEFERIDO. SEMESTRE LETIVO: 2016/2 e 2017/1. 3.2. Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino: Somente um documento em anexo 6.2. Comunicação Oral Somente um documento em anexo.

		<p>7.2. Docência no ensino básico Conforme recurso alegando 2 (dois) semestres totalizando 4.0 (quatro) pontos, não procede, a pontuação do referido item é de 1,5 (um e meio) ponto por semestre, portanto totalizando 3.0 (três) pontos.</p>
9	GERSON MARQUES FRUTUOSO	<p>Requer revisão da pontuação para o semestre letivo 2017/1, visto que em 2016/2 a pontuação foi de 24.0 e em 2017/1 foi de 12.0 – doze pontos. Deferida. Pontuação equivalente a 24.0</p>
10	DONIZETE RITTER	<p>Requer pontuação referente ao semestre letivo de 2017/1, dada a titulação encaminhada e condizente com o semestre letivo 2016/2. Deferida. Obteve pontuação de 66.50 para os dois semestres letivos.</p>
11	MAGALEI CRISTINA TESTONI	<p>1.3 - MESTRADO NA ÁREA DO TESTE SELETIVO: Conforme edital nº 005/2016 - unemat/proeg/dead/uab - documento em anexo trata-se de ata de defesa e não de conclusão de curso conforme pede no edital, ata/histórico só é válida se constar a data de homologação da tese, ou seja, sem homologação ainda não conclui o curso de fato. Portanto não pontuou (-08 ponto) conforme a contagem da candidata.</p> <p>3.2. participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino: Entre os dois anexos somente um prova que esta dentro do período de vigência, ou seja, dos últimos três anos da data atual. Portanto obteve menos -2 pontos.</p> <p>5.4. Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (Especialização e TCC) Entre os cinco documentos anexos um deles não consta o nome da candidata no referido documento, para a comprovação da participação da banca conforme pede o item 5.4, portanto -1 ponto.</p> <p>6.4 – Apresentação de pôster CONFORME EDITAL Nº 005/2016 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB -VIII – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional (últimos três anos) – o candidato deverá postar cópia de certificado/declaração expedido pela instituição promotora do evento em que conste o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional), devidamente registrado. Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou</p>

		<p>apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Dentre os cinco documentos anexados, somente um constou da forma de pôster, portanto, 4 pontos.</p> <p>7.2 - Docência no ensino básico: A contagem de ponto é feita contando os últimos três anos da data atual. Documento em anexo não está dentro do período de vigência, ou seja, dos últimos três anos. Portanto menos -1.5 ponto.</p> <p>7.3 Tutoria em Educação a Distancia: contagem de ponto é feito por período e não por disciplina e conforme documento em anexo constou somente um semestre pontuando somente 1 (um) ponto. Portanto menos -4 pontos.</p>
12	MAYARA LAET MOREIRA	<p>RECONTAGEM DE PONTO DE TITULOS. Indeferida – manutenção da pontuação</p> <p>1.3 - MESTRADO NA ÁREA DO TESTE SELETIVO: Conforme edital nº 005/2016 - unemat/proeg/dead/uab - documento em anexo trata-se de ata de defesa e não de conclusão de curso conforme pede no edital, ata só e válida se constar a data de homologação, ou seja, sem homologação ainda não conclui o curso de fato. Portanto não pontuou (-10 ponto).</p> <p>2.4 - De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - co-autoria: CONFORME EDITAL Nº 005/2016 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - IV – para receber a pontuação relativa ao item 2.4 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística (últimos três anos) – o candidato deverá postar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação-na-publicação, cópia do índice e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos. Certificado não atende os requisitos citado acima conforme o edital n05/2016. (-4 pontos).</p> <p>6.2 - Comunicação Oral CONFORME EDITAL Nº 005/2016 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB -VIII – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional (últimos três anos) – o candidato deverá postar cópia de certificado/declaração expedido pela instituição promotora do evento em que conste o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional), devidamente registrado. Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou</p>

	<p>apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Documento não constou a forma de comunicação oral (portanto -2 pontos).</p> <p>6.4 – Apresentação de pôster CONFORME EDITAL Nº 005/2016 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB -VIII – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional (últimos três anos) – o candidato deverá postar cópia de certificado/declaração expedido pela instituição promotora do evento em que conste o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional), devidamente registrado. Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Documento não constou a forma de pôster (portanto -2 pontos).</p>
--	--

Curso de Pedagogia - Professor		
Ord	Nome	Situação
01	MAYARA LAET MOREIRA	Indeferido. A ata de defesa da dissertação não está homologada pelo programa. Pontuação obteve pontuação de 11.0 – onze pontos.
02	CECILIA DE CAMPOS FRANÇA	Deferido. Pontuação de 194.50 para o semestre letivo de 2017/1.

Curso de Letras/Inglês - Professor		
Ord	Nome	Situação
01	MARCA ELIZABETI MACHADO DE LIMA	Deferida.

Curso de Letras/Inglês – Tutor		
Ord	Nome	Situação
01	CAROLINA TITO CAMARÇO	Deferida.

Curso de Ciências Biológicas - Professor		
---	--	--

Ord	Nome	Situação
01	MARIA CRISTINA FUZARI BEZERRA	<p>SOLICITAÇÃO INDEFERIDA</p> <p>Consta, no sistema em que foi efetuada a inscrição, apenas uma declaração de que a candidata encontra-se regularmente matriculada no Programa de Mestrado. A candidata não cumpriu, assim, o item 11.6 (II) do Edital 005/2016 que aponta: "Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese; e, obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES".</p>
02	MAGALEI CRISTINA TESTONI	<p>SOLICITAÇÃO INDEFERIDA</p> <p>A Banca realizou a conferência do Barema da candidata e verificou:</p> <p>Item 1.3 - De acordo com o item 11.6 (II) do Edital 005/2016, "Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese; e, obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES". Consta no sistema a ata de defesa de dissertação, porém no texto dela a afirmação de que "o título de mestre será conferido sob condição de apresentação, na Secretaria do Programa, da versão final corrigida nas formas e nos prazos estabelecidos no Regime Interno do Programa (60 dias) juntamente com o Termo de Aprovação da orientadora". Diante disso, a Banca desconsiderou a pontuação relativa ao título de mestre.</p> <p>A pontuação referente ao item 7.2 do Barema não foi considerada devido ao fato de a experiência profissional não compreender os últimos três anos.</p> <p>A pontuação referente ao item 7.2 do Barema não foi considerada porque todos os certificados correspondem ao semestre letivo 2014/2. De acordo com o item 11.6 (IX) do Edital 005/2016, "Somente será aceita como experiência se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo, ou seja, seis meses". Dessa forma, a junção de todos os certificados caracteriza um semestre.</p>
03	GAHELYKA AGHTA PANTANO SOUZA	<p>SOLICITAÇÃO DEFERIDA - o Barema foi avaliado.</p> <p>O Barema da candidata foi avaliado e obteve a seguinte soma total de pontos: 25.</p>

		<p>O item 1.3 - De acordo com o item 11.6 (II) do Edital 005/2016, "Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese; e, obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES". Consta no sistema a ata de defesa de dissertação, porém no texto dela a afirmação de que "o título de mestre será conferido sob condição de apresentação, na Secretaria do Programa, da versão final corrigida nas formas e nos prazos estabelecidos no Regime Interno do Programa (60 dias) juntamente com o Termo de Aprovação da orientadora". Diante disso, a Banca desconsiderou a pontuação relativa ao título de mestre.</p>
--	--	---

Curso de Ciências Biológicas - TUTOR

Ord	Nome	Situação
01	VALDECI SILVA MENDES	Indeferido.

Curso de Administração (Professor)

Ord	Nome	Situação
1	ELEI CHAVIER MARTINS	<p>- Item 4.5. barema - Dos documentos anexados apenas 01 (um) é orientação de pós-graduação, os demais são orientações de graduação. Portanto a pontuação atribuída é para uma orientação - 2.00 pontos.</p> <p>- Item 6.2. barema - Dos documentos anexados apenas 02 (dois) atendem ao item 11.6 - VIII- Deve constar a condição de comunicação oral. Foram anexados resumos dos trabalhos e um como pôster.</p> <p>- Item 7.3. barema - A pontuação atribuída é referente ao semestre letivo como consta no item 11.6 - IX - Somente será aceita como experiência se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo, ou seja, seis meses. (TUTOR).</p>

Curso de Administração – Tutor		
Ord	Nome	Situação
1	FABIANO FERNANDES DE OLIVEIRA PINHO	Indeferida Declaração do próprio candidato não é válida. E candidato não postou a declaração conforme pede no item 11 do edital, no inciso VI e inciso IX.
2	SIMONE DE OLIVEIRA MENDES	Deferida. Revisão dos títulos.
3	PABLO DIEGO LEÃO	Deferida. Revisão dos títulos. Houve um erro na avaliação do título de especialização, mas foi feita a correção.
4	REGINA MARIA DA COSTA	Deferida. Houve um erro na avaliação de título de artigos publicados, mas foi feita a correção.